



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a criação do "PROGRAMA EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AOS ACIDENTES DE TRÂNSITO "#VOLTAPRACASA" NO MUNICÍPIO DE SOROCABA" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o Programa Educacional de Prevenção à Violência e aos Acidentes de Trânsito "#VOLTAPRACASA", com o objetivo de conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres sobre a importância da segurança viária e da condução responsável no trânsito, visando à redução de acidentes e incidentes de violência nas vias públicas.

Art. 2º São objetivos específicos do programa:

- I - Sensibilizar a população sobre os riscos e consequências dos comportamentos imprudentes no trânsito;
- II - Educar crianças e adolescentes por meio de atividades escolares que promovam a cultura da segurança viária;
- III - Reduzir os índices de acidentes fatais e conflitos no trânsito no Município;
- IV - Fomentar o respeito e a empatia entre os usuários das vias públicas;
- V - Promover campanhas educativas em diversas mídias e espaços públicos.

Art. 3º O programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:

- I - **Campanhas de Conscientização Pública**, com divulgação em redes sociais, televisão, rádio e jornais locais;
- II - **Ações em Transporte Público**, com veiculação de mensagens educativas em ônibus urbanos e terminais de passageiros;
- III - **Materiais Didáticos e Palestras Educacionais**, promovidas em escolas municipais e privadas, abordando temas como segurança viária e respeito às leis de trânsito;
- IV - **Monitoramento e Divulgação de Estatísticas**, para acompanhamento dos impactos das medidas implementadas pelo programa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

V - **Ações teatrais nas vias**, com encenações curtas realizadas nos semáforos da cidade, utilizando bonecos representando motociclistas, ciclistas e motoristas que discutem e, em seguida, se abraçam, simbolizando a importância da empatia e do respeito no trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, empresas privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para a execução do programa e financiamento de campanhas educativas.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 29 de março de 2025



Rafael Domingos Militão
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Em 2024, Sorocaba registrou 133 acidentes fatais no trânsito, número significativamente superior aos 55 homicídios ocorridos no mesmo período, evidenciando a gravidade da situação nas vias da cidade. Além disso, casos de brigas de trânsito têm sido amplamente divulgados nas redes sociais, como o incidente em que um homem atirou pelo menos cinco vezes no carro de um casal durante uma discussão no trânsito.

Fonte: <https://www.jornalcruzeiro.com.br/sorocaba/noticias/2025/03/744997-numero-de-morte-no-transito-de-sorocaba-supera-homicidios-e-delegado-alerta-carro-nao-e-arma.html>

Objetivos do Programa "#VOLTAPRACASA":

1. **Conscientização Pública:** Sensibilizar a população sobre os riscos e consequências dos comportamentos imprudentes no trânsito.
2. **Educação Infantil e Juvenil:** Implementar atividades educativas nas escolas para ensinar crianças e adolescentes sobre segurança viária, promovendo uma cultura de respeito e responsabilidade desde cedo.
3. **Campanhas Multicanais:** Utilizar diversos meios de comunicação para disseminar mensagens educativas e preventivas.

Estratégias de Implementação:

- **Redes Sociais:** Desenvolver conteúdos digitais, como vídeos e posts, que destaquem histórias reais e estatísticas locais, incentivando comportamentos seguros no trânsito.
- **Transporte Público:** Veicular mensagens educativas em ônibus urbanos, utilizando cartazes e vídeos informativos que reforcem a importância da prudência ao volante.
- **Televisão:** Produzir e exibir comerciais que enfatizem o impacto dos acidentes de trânsito nas famílias, especialmente nas crianças que aguardam o retorno seguro de seus pais.
- **Ações teatrais:** Produzir e realizar encenações curtas pela cidade, simbolizando a importância da empatia e do respeito no trânsito.
- **Escolas:** Implementar programas educativos adaptados para o público infantil, incluindo palestras, atividades lúdicas e materiais didáticos que ensinem sobre segurança no trânsito e promovam a empatia e o respeito entre os usuários das vias.

Conclusão:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo mitigar os impactos negativos do trânsito no Município de Sorocaba, com foco na prevenção de acidentes e na redução da violência viária. Dados recentes apontam um crescimento alarmante no número de





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

acidentes fatais e de conflitos entre condutores, evidenciando a necessidade de medidas efetivas para garantir um trânsito mais seguro e harmônico.

A educação para o trânsito deve começar desde a infância, com ações que envolvam escolas, famílias e toda a comunidade. Por meio de campanhas educativas, materiais didáticos e atividades interativas, o programa "#VOLTAPRACASA" busca promover a conscientização e a mudança de comportamento dos cidadãos.

A proposta também prevê o uso de diversas mídias para ampliar o alcance das mensagens educativas, bem como ações teatrais nas vias públicas, tornando a sensibilização mais dinâmica e acessível. A implementação do programa contribuirá significativamente para a redução de acidentes e incidentes de violência, garantindo que pais, filhos e familiares possam retornar com segurança para seus lares todos os dias.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sorocaba, 29 de março de 2025



Rafael Domingos Militão
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003100350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Domingos Militão** em 01/04/2025 14:16

Checksum: **ED20E9146419CDA1930E49E4E0C57B736575D00D5E86708DD6D73E3A2A39149E**

